



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2022

PROCESSO Nº 574/2022

Dispõe sobre concessão da Medalha Legislativa Zumbi dos Palmares e Dandara a Carla Alves da Silva, Carlos Daniel do Nascimento, Efigênia Quirino de Sousa, Enoque dos Santos Sobrinho, Genivaldo Inácio, José Assunção da Silva, Kiusam Regina de Oliveira e Maria Aparecida Flaviano Gomes.

Os Vereadores Josemundo Dario Queiroz (Josa Queiroz) e Outros, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 168 do Regimento Interno, apresentam, para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa Zumbi dos Palmares e Dandara a Carla Alves da Silva, Carlos Daniel do Nascimento, Efigênia Quirino de Sousa, Enoque dos Santos Sobrinho, Genivaldo Inácio, José Assunção da Silva, Kiusam Regina de Oliveira e Maria Aparecida Flaviano Gomes, pelos relevantes serviços prestados à população de Diadema e por se destacarem no combate à discriminação racial e a qualquer tipo de preconceito.

ARTIGO 2º - A insígnia a que se refere este artigo será entregue aos homenageados, em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 20 de outubro de 2022.

VER. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ (JOSA QUEIROZ)



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

Fls 03

574/2022

Protocolo – Marcelo

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA (ZÉ ANTÔNIO)

Ver. JOSÉ APARECIDO DA SILVA (NENO)

Ver.<sup>a</sup> LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA (LILIAN CABRERA)

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (ORLANDO VITORIANO)

JUSTIFICATIVA



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

**OBSERVAÇÃO:** JUSTIFICATIVA DO REFERIDO PROJETO ANEXADO AOS AUTOS, TENDO EM VISTA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).